Lei nº 32

Abre um crédito Suplementar de cr$ - 12.400.000, para reforço de verbas orçamentarias.

A Câmara Municipal de Arinos, decretou, e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar de cr$.12.400.000 (doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:-

Dotações	Especificação	Importância
3.1.4.0-03	Viagens Administrativas	Cr$. 500.000
3.1.4.0-03	Despesas de Pronto Pagamento	" 300.000
3.1.4.0-03	Despesas Imprevistas	" 600.000
3.1.2.0-49	Para Rodovias e Pontes --	" 1.000.000
4.1.1.0-49	P.ª Construção de Rod. e Pontes	" 10.000.000
	Total - - - -	cr$-12.400.000

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos, 7 de novembro de 1.966.

a). Francisco Fernandes Valadares -
Prefeito Municipal

a). Pedro Carneiro dos Santos - Secretário.